



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 119/2023  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado de 07 de setembro de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE;

**CONSIDERANDO**, que dia 07 de setembro de 2023, quinta-feira, é feriado nacional, dia da Independência do Brasil, e que o dia 08 de setembro é na sexta-feira;

**CONSIDERANDO**, que a manutenção do expediente normal na sexta-feira dia 08 de setembro será contraproducente, e visando a redução de custos:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira;

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art.3º** - Os Secretários do Governo e Diretores de Departamentos no âmbito de sua competência, em especial na área de saúde, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços essenciais à população.

**Art. 4º** - O expediente normal será retomado no dia 11 de setembro de 2023, após o citado ponto facultativo, a partir das 07h.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 01 de setembro de 2023.**

**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal